

FÓRUM NACIONAL DE GOVERNADORES



Os Governadores de Estado e do Distrito Federal reunidos em Brasília no dia 8 de outubro de 2019, por ocasião do *VII Fórum Nacional de Governadores*, considerando o acordo consolidado em audiência realizada no último dia 20 de agosto, na Residência Oficial do Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, na qual estiveram presentes o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, bem como lideranças partidárias e representantes do Governo Federal, resolvem reafirmar a imperiosa necessidade de:

- 1) Obter a aprovação imediata do **Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal – PEF** (“Plano Mansueto”);
- 2) Extinguir a **Lei Kandir** e aprovar autorização para que os Estados e o Distrito Federal definam a política tributária referente às exportações, com limite máximo a ser definido por meio de emenda à Constituição, devendo o Governo Federal pagar R\$ 4 bilhões no ano de 2019, concernentes à referida Lei e ao FEX;
- 3) Garantir que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recebam 30% dos recursos provenientes da arrecadação com **bônus de assinatura**, a serem divididos conforme as regras do Fundo de Participação dos Estados – FPE e Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com a finalidade exclusiva de sanear o déficit da Previdência e/ou investimentos. Além disso, caberá ao Governo Federal distribuir, da parte da União, **royalties** e “**participação especial**” no percentual de 30% para Estados, Distrito Federal e Municípios, com início em 2019, aumentando-se progressivamente até 70% em oito anos. Esses valores também serão distribuídos igualmente segundo as regras do FPE e FPM, com a finalidade exclusiva de sanear o déficit da Previdência e/ou investimentos;
- 4) Prorrogar por mais quatro anos, até o ano de 2028, o pagamento de **precatórios**;
- 5) Obter a aprovação do PL 459/2017, que trata da “**securitização**” da dívida ativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

FÓRUM NACIONAL DE GOVERNADORES



Além disso, ressaltam a imprescindibilidade de:

- 6) Fazer avançar urgentemente a **Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019**, que “altera o art. 159 da Constituição para aumentar para 26% (vinte e seis por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao **Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal** e dá outras providências.”
- 7) Instituir com urgência um novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Fundeb**, corroborando os termos da nota unanimemente aprovada pelo Fórum Nacional de Governadores nesta manhã.